CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

PROJETO DE LEI Nº_____ DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Autoria do Projeto: Vereador Professor Marcos

INSTITUI O DIA MUNICIPAL EM MEMÓRIA ÀS VÍTIMAS DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Anápolis o dia 15 de Abril como o Dia Municipal em Memória as vítimas da COVID-19.

Art. 2º. Nesta data as bandeiras nacional, estadual e municipal instaladas nos Órgãos Públicos do Município deverão ser hasteadas a meio mastro e prestadas honras fúnebres às vítimas da COVID-19.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2021.

Prof. Marcos Carvalho
Vereador PT/GO

Digitalizado com CamScanner

JUSTIFICATIVA

Encaminho para deliberação dessa nobre casa legislativa, o incluso projeto de lei, que visa oficializar e perpetuar por meio de lei, o Dia Municipal em Memória às vítimas da COVID-19.

A data deixa registrado o número aproximado de quase mil vidas perdidas no Município, segundo último boletim epidemiológico publicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis.

As homenagens prestadas as vítimas objetivam trazer um pouco de conforto às famílias que sofreram tanto com a perda repentina e nem ao menos puderam se despedir como gostariam.

Nesse sentido, peço apoio dos dignos pares para aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2021.

Prof. Marcos Carvalho
Vereador PT/GO

Digitalizado com CamScanner